

Saraiva S.A. Livreiros Editores

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12 de dezembro de 2012

Aos doze dias do mês de dezembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livreiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2012, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação “*pro rata*” dia da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 36, inciso I. Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 25.984.889,57 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,91875 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 36, inciso I, do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 14/12/2012, sendo que, a partir de 17/12/2012, as ações da companhia passarão a ser negociadas “*ex juros*”. Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2012 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A proposta é que referida remuneração seja paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais em 30/04/2013, data esta sujeita à ratificação pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 20/12/2012 à sede da mesma, aos cuidados do Depto. Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Secretária.

DOESP - 1COL X 13CM

pefran
PUBLICIDADE
11 3885.9696

[24778]-saraiva_legal_ata_RCA_12-12_DOESP.indd 1

12/12/2012 10:23:00



SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12 de dezembro de 2012

Aos doze dias do mês de dezembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livreiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2012, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação “*pro rata*” dia da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 36, inciso I. Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 25.984.889,57 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,91875 por ação. A remuneração do capital próprio poderá ser complementada com dividendos, caso não atinja o valor do dividendo obrigatório mencionado no artigo 36, inciso I, do Estatuto Social da Companhia. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 14/12/2012, sendo que, a partir de 17/12/2012, as ações da companhia passarão a ser negociadas “*ex juros*”. Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2012 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A proposta é que referida remuneração seja paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais em 30/04/2013, data esta sujeita à ratificação pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 20/12/2012 à sede da mesma, aos cuidados do Depto. Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves - Secretária.

OESP - 2COL X 8CM

pefran
PUBLICIDADE
11 3885.9696

[24778]-saraiva_legal_ata_RCA_12-12_OESP.indd 1

12/12/2012 10:22:40